

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 010/94

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC.


EGON STÜLP, Prefeito municipal em Exercício de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É ponto facultativo em todo o território de abrangência do Município de São João do Oeste - SC, no dia 16 de fevereiro até o meio dia.

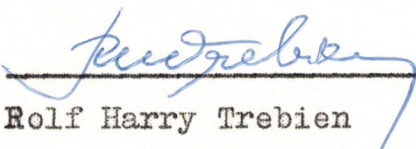
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 1994.



Egon Stülp
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. Publ. em Data Supra



Rolf Harry Trebien
Sec. Adm. Fin. e Planej.